

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**Diretoria de Gestão de Pessoas**

**EDITAL DE VAGAS Nº 001/2022/DGP/IFAL,  
DO CADASTRO DE RESERVA DO EDITAL Nº 27/2018/DGP/IFAL**

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o teor da Portaria Normativa nº 6/IFAL, de 15 de março de 2022, e em conformidade com o item 6.2 do Edital nº 27/2018/DGP/IFAL, de 05 de março de 2018, torna pública a distribuição das vagas por campi para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Alagoas.

**1. DAS VAGAS**

1.1 As vagas serão distribuídas por área e *Campus*, conforme Quadro subsequente:

<b>ÁREA</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
AGROECOLOGIA	SATUBA	01
ARTES	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	01
ELETRÔNICA	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	01
ELETROTÉCNICA	ARAPIRACA	01
FILOSOFIA	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	01
FÍSICA	PIRANHAS	01
FORMAÇÃO DE PROFESSORES	PIRANHAS	01
HISTÓRIA	BENEDITO BENTES	01
LÍNGUA PORTUGUESA	ARAPIRACA	01
QUÍMICA	MURICI	01
SOCIOLOGIA	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	01
<b>TOTAL</b>		<b>11</b>

2. Para acessar o SiRem o servidor deverá utilizar o mesmo usuário e senha do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

2.1. Qualquer dificuldade de acesso deverá ser enviada ao e-mail [cpessoal@ifal.edu.br](mailto:cpessoal@ifal.edu.br), devendo informar nome completo, matrícula SIAPE, Campus de lotação atual, área de ensino, login do SIPAC e anexar a tela comprobatória do erro apresentado.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**Diretoria de Gestão de Pessoas**

3. O cadastro de reserva nº 27/2018/DGP/IFAL tem validade indeterminada, podendo o servidor se inscrever a qualquer tempo, observado o item 8.1.
  - 3.1. A remoção dos servidores classificados no cadastro de reserva dependerá da disponibilização de vagas, incluídas as decorrentes de vacância ou contrapartida de redistribuição.
  - 3.2. O servidor, uma vez removido, deixará de compor o cadastro de reserva, podendo se inscrever novamente no referido cadastro para pleitear nova remoção.
  - 3.3. As inscrições no cadastro de reserva serão suspensas durante todo o trâmite do Edital de Vagas.
  
4. A distribuição das vagas mencionadas no subitem 1.1 considera os quantitativos de servidores e necessidades específicas dos *campi* do IFAL.
  
5. Observada a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas, o servidor será notificado por meio do envio de mensagem para os e-mails cadastrados no SIPAC.
  - 5.1. O IFAL não se responsabiliza pelo não recebimento de notificação em virtude da capacidade da caixa de e-mail do destinatário ou por qualquer motivo de ordem técnica, ferramentas anti-spam, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
  
6. A movimentação das vagas entre os campi ocorrerá em vários ciclos, por meio do sistema SiRem, até que não haja mais interessados no último ciclo.
  
7. Após a notificação de existência de vagas prevista no subitem 1.1, o candidato deverá acessar o SiRem, nos dias **30 e 31 de março de 2022 (CICLO 001)**, para se manifestar sobre a oferta de vagas, estabelecendo as prioridades dentre os campi disponibilizados para a área do servidor.
  
8. O servidor que desejar se inscrever nas vagas constantes neste primeiro ciclo ou nas vagas que porventura surjam nos ciclos subsequentes deverá se inscrever no cadastro de reserva **até o dia 29 de março de 2022**.
  - 8.1 A partir do dia **30 de março de 2022 (início do CICLO 001)**, as inscrições no edital de Cadastro de Reserva regido pelo edital nº 27/2018/DGP/IFAL estarão suspensas e retornarão após a conclusão de todos os demais ciclos deste edital de vagas.
  
9. No dia **25 de março de 2022** será publicada relação provisória dos servidores cadastrados no SIREM para verificação dos dados, oportunidade em que qualquer inconsistência deverá ser comunicada à CCAP-DGP, por meio do e-mail [cpessoal@ifal.edu.br](mailto:cpe pessoal@ifal.edu.br).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**Diretoria de Gestão de Pessoas**

10. O aceite, a desistência ou a ausência de manifestação (recusa) na vaga ofertada não poderá ser objeto de reconsideração ou declínio, devendo o candidato ser removido, observadas as regras e prazos estabelecidos na Portaria Normativa nº 6/IFAL, de 15 de março de 2022.

11. Os resultados de cada ciclo de remoção serão divulgados no 1º (primeiro) dia útil posterior ao encerramento de cada ciclo e deverão ser consultados por meio do link <https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/gestao-de-pessoas/remocao/professor>.

12. A movimentação do servidor classificado em edital de vagas depende da expedição de Portaria pelo Reitor do IFAL e da entrada em exercício do servidor que ocupará a vaga a ser deixada pelo servidor removido no seu campus de origem.

13 Demais orientações deverão ser observadas no EDITAL nº 27/2018/DGP/IFAL, de 05 de março de 2018, e na Portaria Normativa nº 6/IFAL, de 15 de março de 2022.

Maceió-AL, 16 de março de 2022.

**ADRIANA PAULA NOGUEIRA DOS SANTOS LOPES**  
**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**